



LEI Nº 16056

***Declara de Utilidade Pública o Instituto
Amor Perfeito.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto Amor Perfeito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

